

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Processo administrativo nº 4080/2015.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Nova Data da realização: 05/04/2016.

Horário de início da sessão: 13:00 horas

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008** e **Decreto Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2001**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para fornecimento materiais de enfermagem**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. Que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.5. Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou de suas autarquias.

3.2.8. Reunidas em consórcio.

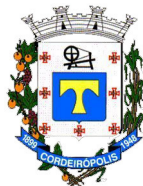
3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea "a" do subitem **4.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

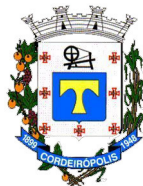
5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em **R\$ 1.209.964,20 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, e será atendida por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2016 e correspondentes de 2017 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;
- 6.1.9. Decreto Municipal nº 2.105, de 13/12/01; e
- 6.1.10. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail licitacoes@cordeiropolis.sp.gov.br

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016.
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. O nome completo, qualificação, nº do CPF e da cédula de identidade do representante legal da proponente;

9.4.3. Preço(s) do(s) produto(s).

9.4.3.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por item e global**, em moeda corrente nacional, com precisão de **duas casas** decimais;

9.4.3.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;

9.4.4. **Marca/fabricante** e **garantia/validade** dos produtos cotados, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 05/2016 como anexo I, e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.7. Prazo de entrega do produto cotado, que deverá ser de, no máximo, **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Por se tratar de um pregão com muitos itens, e visando a facilidade no lançamento do sistema da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, além da apresentação da proposta financeira impressa, **(obrigatória)** conforme modelo **(ANEXO IV)**, as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de **CD**, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes por meio de "download" no Portal Institucional da Prefeitura www.cordeirópolis.sp.gov.br no link Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.4. A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.1.2.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.4.1.2. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.4.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.1. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

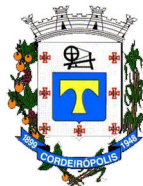
10.1.4.1.1. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. **Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III.**

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item / total / global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

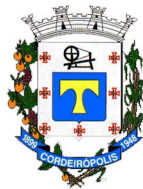
11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for à melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

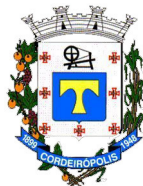
11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do *menor preço* e do *objeto*, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca e fabricante oferecidos na proposta original, bem como, a elevação dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

12.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata de registro de preço

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

13.1.7.1. O horário do funcionamento do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis é de segunda-feira à sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.105/01, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

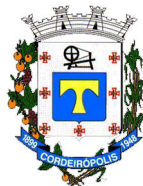
14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.105/01 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.105/01.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Para instruir a formalização da ata de registro de preços dos materiais, a licitante convocada deverá, sob pena do registro de preço não se efetivar, apresentar os seguintes documentos:

14.7.1. **LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

14.7.2. **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)**, expedida pelo Ministério da Saúde em nome da licitante;

14.7.3. **CERTIFICADO DE REGISTRO DOS PRODUTOS** no Ministério da Saúde, ou comprovação de que o produto é dispensado de registro;

14.7.4. Os documentos que tratam os itens 14.7.1 à 14.7.3. serão encaminhados via protocolo, a **Secretaria Municipal de Saúde**, para análise e aprovação;

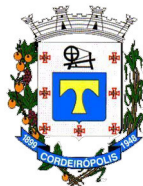
14.7.5. O(s) licitante(s) que, quando convocados para tanto, **não** apresentar(em) os documentos mencionados nos itens 14.7.1 a 14.7.3, ou apresentar(em) os documentos, e for(em) reprovados pela Secretaria Requisitante, decairá(ão) do direito de contratar o fornecimento do respectivo produto junto à Administração, devendo ser procedida a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do **Banco do Brasil S.A.**

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irremovível.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17.2. Os produtos deverão ser entregues, de segunda a sexta, entre as 08:00h. e 15:00 horas, mediante agendamento prévio, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Adolfo Martins, nº 55 – Centro – Cordeirópolis – CEP 13490-000 – Telefone 19-3546-9810, nas quantidades indicadas nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

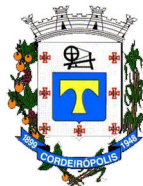
17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuída de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Cordeirópolis.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

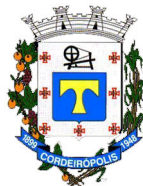
19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

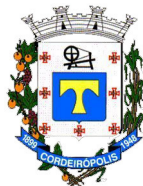
21.8. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis/SP, 15 de março de 2016.

HELLEN CRISTINA RUBINI TEIXEIRA PIZZONIA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão nº 05/2016.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	ABAIXADOR DE LINGUA Material de madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50 - espessura 2.	25.000	UNID
2.	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 Frasco plástico com 01 litro, apresentar boas práticas de fabricação.	100	FR
3.	AVENTAL DE USO HOSPITALAR Confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, permeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável, gramatura 30g/m, manga curta, fechamento na cintura através de tiras, não velcro, cor branca, tamanho único mínimo de 1,20 x 1,40m, não estéril, descartável.	1.500	UNID
4.	BANDAGEM TRIANGULAR 100 X 100 X 142 Material tecido 100 algodão, características adicionais, bainha com dupla costura, formato triangular, dimensões 100x100x142	150	UNID
5.	CLORHEXIDINE AQUOSA 0,2% 1000 ml	30	FR
6.	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO Caixa com 100 unidades, hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado e solução anti-germe.	100	CX
7.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 500 ml Composição a base de amilase, protease, lipase e carboidrase.	350	FR
8.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESPECIAL PARA O-BESOS Tipo aneróide, graduação mostrador 0 a 300, material braçadei-	50	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

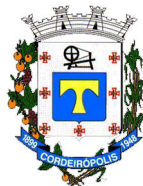
	ra nylon, fecho braçadeira encaixe de metal, tamanho adulto-obeso, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca.		
9.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 1 LITRO Composição neutra isenta de cloreto de sódio, aplicação para ecografia e ultrasson, frasco 1 litro	100	FR
10.	LANTERNA CLÍNICA NÃO ELÉTRICA Aço inoxidável, pilhas AAA ou AA, tipo foco fixo, comprimento 140 mm, diâmetro 13.	50	UNID
11.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm X 100m Produzido em papel grau cirúrgico de 60 à 70 g / m ² e filme laminado poliéster/polipropileno laminado com adesivo de alto desempenho resistente a altas temperaturas, atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, indicadores de cores para processo realizado. Medidas: 300mm x 100m	200	ROL
12.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50mm X 100m Produzido em papel grau cirúrgico de 60 à 70 g / m ² e filme laminado poliéster/polipropileno laminado com adesivo de alto desempenho resistente a altas temperaturas, atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, indicadores de cores para processo realizado. Medidas: 50mm x 100m	200	ROL
13.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	100	UNID
14.	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS Tubo transparente em PVC, látex free, conector luer slip com o paciente, conectores distais luer fêmea com protetores de cone luer, PNCAS tipo clamp (corta fluxo), tampas protetoras reserva, estéril e apirogênico.	100	UNID
15.	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA Uso hospitalar, tipo turbante com elástico, gramatura 20, cor branca, descartável.	8.000	UNID
16.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 50 X 50cm Manufaturado em TNT (polipropileno), gramatura 50 dimensões: 50 cm x 50 cm, fenestra com 5 cm de diâmetro, embalado em papel grau cirúrgico de fácil abertura, cor verde, validade 2 a-	150	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

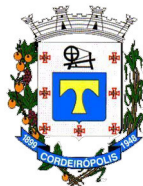
	nos, esterilizado a óxido de etileno.		
17.	KIT – DIU Contendo: 1 tesoura metzembraum 25 cm em aço inoxidável 01 espéculo collin tamanho M em aço inoxidável 01 cuba redonda inoxidável dimensão 8x4 cm, capacidade 150 ml 01 histeriometro collin 28 cm em aço inoxidável 01 bandeja inoxidável sem tampa tamanho 30 x 20 x 04 cm 01 pinça cherron 24 cm em aço inoxidável 01 pinça pozzi para colo uterino 24 cm em aço inoxidável	10	KIT
18.	KIT – PAPANICOLAU ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAM. P. Kit papanicolau contendo 1 especulo vaginal descartável, transparente, com fibra óptica para uso com fonte de luz não estéril, 2 válvulas articuladas com 116 mm de extensão e 43 mm, de maior largura distal, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exhibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30mm de extensão e 5mm. que apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio, uso único. Tamanho P, 01 espátula de Ayres de madeira, escova cervical com cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste de plástico com ponta protegida, 02 luvas eva, 01 cx port lamina 2,8 X 8,4 cm, com 1 lamina de vidro 2,5 X 7,5 cm, 1mm de espessura, com ponta fosca para identificação do paciente, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. A empresa vencedora devera fornecer a fonte de iluminação na quantidade solicitada pela licitante.	10.000	KIT
19.	KIT – PAPANICOLAU ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAM. M. Kit papanicolau contendo 1 especulo vaginal descartável, transparente, com fibra óptica para uso com fonte de luz não estéril, 2 válvulas articuladas com 116 mm de extensão e 33mm, de maior largura distal, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exhibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão, e 5mm que apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio uso único, tamanho m, 01 espátula de Ayres de madeira, escova cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste de plástico com ponta protegida, 02 luvas eva, 01 caixa porta lamina 2,8x8,4cm, com 01 lamina de vidro 2,5x7,5cm, 1mm de espessura, com ponta fosca para identificação do paciente, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e aber-	10.000	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

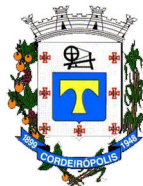
	tura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. a empresa vencedora devera fornecer a fonte de iluminação na quantidade solicitada pela licitante.		
20.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO TIPO FLACONETE 10 ml	50	FR
21.	INALADOR ULTRASSONICO Velocidade de inalação ajustável entre aproximadamente 0,35 e 0,8 ml/min., método de inalação/nebulização por cavitação por ultrasson, composição material plástico e equipamentos eletrônicos, não portátil bivolt, maximo 10 ml de medicação, acessórios inclusos: 01 inalador (composto de 01 gerador e 01 transdutor), 01 conjunto de copinhos para medicamento, 01 traqueia, 01 adaptador de traquéia, 01 manual de instruções, 01 conjunto de acessórios (composto de 01 mascara infantil, 01 mascara adulta, 01 mangueira de ar, 01 venturi, 01 anel adaptador) garantia de 12 meses.	15	UNID
22.	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 500g Apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isenta de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual 500 g.	200	UNID
23.	BANDAGEM ADESIVA Hipoalergênica, para uso após punção venosa e ou infecção, confeccionada em fita micro porosa e disco absorvente, tamanho aproximado de 2,5 x 2,5 cm.	300	UNID
24.	CLORHEXIDINE DIGLICONATO 0,5% Aplicação solução tópica, frasco de 1 litro	500	FR
25.	COPO UMIDIFICADO 250ml Material polipropileno, capacidade 250 ml, com bico latão, copo padrão ABNT, tampa acoplada, aplicação oxigênio.	150	UNID
26.	EXTENSOR EQUIPO SORO Aplicação para perfusão, material PVC cristal, comprimento min. 120 cm, conector luer lock macho e luer fema com tampas, estéril e descartável.	8.000	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

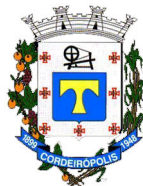
27.	ESCOVA ENDOCERVICAL Material cabo plástico, material cerda micro-cerda em nylon, ponta da escova cônica, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual.	5.000	UNID
28.	ESPÉCULO VAGINAL TAM. P Material polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação.	5.000	UNID
29.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ml – COR AMBAR Material em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml	500	UNID
30.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100ml – COR TRANSPARENTE Material em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor transparente, capacidade 100 ml	500	UNID
31.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ml – COR TRANSPARENTE Material em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor transparente, capacidade 250 ml	500	UNID
32.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA 35mm Látex natural siliconizado, atóxico, hipoalergênico, resistência anti-dobras, sistema 2 peças, fita adesiva dupla face hidrocolóide, medidor, tamanho adulto 35 mm.	3.000	UNID
33.	ESPARADRAPO 12 X 4,50cm Material tecido impermeável, largura 12, comprimento 4,50 impermeável, massa adesiva de zinco, cor branca, material dorso tecido algodão.	500	UNID
34.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 50 mm X 10 m Tipo micro porosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 50 mm, comprimento 10 m, tipo adesivo acrílico hipoalergênico.	600	ROL
35.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 50 mm X 50 m Fita adesiva de papelaria, em polipropileno, para empacotamento, transparente, medindo 50mm x 50m.	500	ROL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

36.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 19 mm X 50 m Tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	1.000	ROL
37.	FRASCO COLETOR 50 ml Material plástico, capacidade 50 ml, cor branco leitoso, características adicionais, tampa rosqueável estéril.	3.000	UNID
38.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. G Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho G, características adicionais, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração	1.500	CX
39.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho M, características adicionais, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração	5.000	CX
40.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. P Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, características adicionais, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração	3.000	CX
41.	PAPEL GRAU CIRURGICA 200mm X 100m Produzido em papel grau cirúrgico de 60 à 70 g / m ² e filme laminado poliéster/polipropileno laminado com adesivo de alto desempenho resistente a altas temperaturas, atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, indicadores de cores para processo realizado. Medidas: 200mm x 100m	300	ROL
42.	VASELINA LIQUIDA 1.000 ml	150	LT
43.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml Com tampa removível, utilizado para lavagem de ferimentos, queimaduras e inalação	5.000	FR
44.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml Com tampa removível, utilizado para lavagem de ferimentos,	1.500	FR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

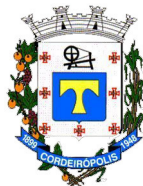
	queimaduras e inalação		
45.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% FRASCO TIPO BOLSA 250 ml	1.500	FR
46.	SORO GLICOSADO 5% FRASCO TIPO BOLSA 250 ml	1.500	FR
47.	ESCADA DE METAL DE 2 DEGRAUS Estrutura em tubos redondos, degraus em chapa virada, adesivo antiaderente, pés com ponteira de borracha	12	UNID
48.	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1.000ml Tipo hidratado, teor alcoólico 70 (70gl), apresentação em 1 litro.	25.000	FR
49.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 L Material papelão, capacidade 13 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno de alta densidade, uso descartável.	10.000	UNID
50.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO Tipo aneróide, granulação mostrador 0 a 300, material braçadeira nylon, fecho braçadeira encaixe de metal, tamanho adulto, componentes braçadeira manguito, pêra, válvula com rosca.	160	UNID
51.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ml Material polietileno, incolor, capacidade 500 ml, aplicação alimentação enteral-iogurte, características adicionais, tampa rosqueada.	8.000	UNID
52.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,50 x 50 m Material papel, larg. 0,50 cm, comp. 50 m, apresentação rolo, cor branco, aplicação maca hospitalar.	2.500	ROL
53.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 x 50 m Material papel, larg. 0,70 cm, comp. 50 m, apresentação rolo, cor branco, aplicação maca hospitalar.	1.000	ROL
54.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml	20.000	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

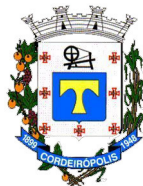
55.	ESTETOSCÓPIO PARA ADULTO Tipo biauricular, aplicação adulto, auscultador aço inoxidável, material articulação “Y”, sem soldas, olivas borracha antialérgica, material haste leve, resistente, ajuste automático, alta sensibilidade, diafragma e campânula, olivas anatômicas, embalado em caixa.	85	UNID
56.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25 mm x 10 m Tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, larg. 25 mm, comp. 10 m, tipo adesivo acrílico hipoalergênico.	1.000	ROL
57.	LÂMINA DE BISTURI nº 19 Material aço inoxidável, tamanho nº 19, tipo descartável, estéril, afiada e polida, embalagem individual em fita, caixa com 50 unidades.	20	CX
58.	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO Tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, fixação com elástico, clip nasal embutido hipoalergênica, tipo uso descartável.	30.000	UNID
59.	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml Material polipropileno transparente (plástico), bico Luer Lock, embolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, hipodérmicas, atóxicas e apirogênica.	30.000	UNID
60.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml Material polipropileno transparente (plástico), bico Luer Lock, embolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, hipodérmicas, atóxicas e apirogênica.	15.000	UNID
61.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml Material polipropileno transparente (plástico), bico Luer Lock, embolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, hipodérmicas, atóxicas e apirogênica.	15.000	UNID
62.	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ml	5.000	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	Material polipropileno transparente (plástico), bico Luer Lock, embolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, hipodérmicas, atóxicas e apirogênica.		
63.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA nº 12	100	UNID
64.	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO Aparelho para aferição de pressão arterial deve ser aprovado pelo INMETRO, possuir manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho de velcro. Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico, fecho velcro, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, manômetro aneróide com escala de 0 a 300mm hg, pera insulfadora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, medida do manguito 12,0 x 22,5cm, tamanho da braçadeira 18 a 36cm, registro esfigmomanômetro no Ministério da Saúde de 80540449001.	55	UNID
65.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7 Caixa com 100 un.	15.000	UNID
66.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7 Intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo Luer, identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em óxido de etileno.	10.000	UNID
67.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8 Intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo Luer, identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em óxido de etileno.	10.000	UNID
68.	MICRONEBULIZADOR ADULTO Tipo adulto, componentes máscara em PVC, atóxico, copo a-	305	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	daptável, aplicação extensor com conexão universal a rede de O2		
69.	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO Tipo pediátrico, componentes máscara em PVC, atóxico, copo adaptável, aplicação extensor com conexão universal a rede de O2	300	UNID
70.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM DISPLAY DE CRISTAL Indicador sonoro tipo bip com dispositivo de alerta em caso de febre, faixa de medição: +32 +42 grau Cº, resolução: 0,1 grau Cº, precisão +/- 0,1 grau Cº, resultado em 1 (um) minuto através de bips, sinais sonoros diferenciados, desligamento automático, funcionamento: bateria de 1,5v LR 41, não contém mercúrio ou substâncias tóxicas.	60	UNID
71.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS/M² Compressa, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único, descartável, hidrófila, isenta de alvejante óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentação: embalagem pacotes com 10 unidades, primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril e apirogênica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	150.000	UNID
72.	ATADURA MATERIAL CREPOM 20cm X 1,80m Atadura de crepe, em tecido 100% algodão ou mista, com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso contendo massa de 42,86 gramas por unidade, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, pacote com 12 unidades. O produto deverá ser	15.000	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

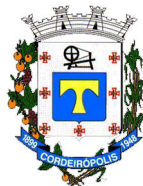
	entregue conforme nota técnica n. 01/2014 - ggtps/ANVISA de acordo com a rdc n.15/2014 (publicado no D.O.U. a partir de 31/03/14).		
--	--	--	--

Por se tratar de um pregão com muitos itens, e visando a facilidade no lançamento do sistema da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, além da apresentação da proposta financeira impressa, **obrigatória** conforme modelo (**ANEXO IV**), as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de **CD**, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes por meio de “download” no Portal Institucional da Prefeitura www.cordeirópolis.sp.gov.br no link Licitações.

Cordeirópolis/SP, 15 de março de 2016.

HELLEN CRISTINA RUBINI TEIXEIRA PIZZONIA

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão nº 05/2016.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cidade, ____ de _____ de 2016.

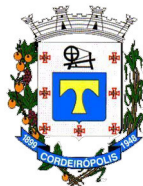
Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO **FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 05/2016.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cidade, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO **FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

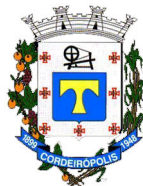
Licitação: Pregão nº 05/2016.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

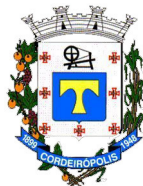
PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1.	ABAIXADOR DE LINGUA	25.000	UNID		
2.	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	100	FR		
3.	AVENTAL DE USO HOSPITALAR	1.500	UNID		
4.	BANDAGEM TRIANGULAR 100 X 100 X 142	150	UNID		
5.	CLORHEXIDINE AQUOSA 0,2% 1000 ml	30	FR		
6.	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO	100	CX		
7.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 500 ml	350	FR		
8.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESPECIAL PARA OBESOS	50	UNID		
9.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 1 LITRO	100	FR		
10.	LANTERNA CLÍNICA NÃO ELÉTRICA	50	UNID		
11.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm X 100m	200	ROL		
12.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50mm X 100m	200	ROL		
13.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	100	UNID		
14.	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS	100	UNID		
15.	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA	8.000	UNID		
16.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 50 X 50cm	150	UNID		
17.	KIT – DIU	10	KIT		
18.	KIT – PAPANICOLAU ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAM. P.	10.000	KIT		
19.	KIT – PAPANICOLAU ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAM. M.	10.000	KIT		
20.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO TIPO FLACONETE 10 ml	50	FR		
21.	INALADOR ULTRASSONICO	15	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

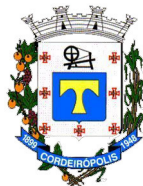
22.	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 500g	200	UNID		
23.	BANDAGEM ADESIVA	300	UNID		
24.	CLORHEXIDINE DIGLICONATO 0,5%	500	FR		
25.	COPO UMIDIFICADO 250ml	150	UNID		
26.	EXTENSOR EQUIPO SORO	8.000	UNID		
27.	ESCOVA ENDOCERVICAL	5.000	UNID		
28.	ESPÉCULO VAGINAL TAM. P	5.000	UNID		
29.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ml – COR AMBAR	500	UNID		
30.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100ml – COR TRANSPARENTE	500	UNID		
31.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ml – COR TRANSPARENTE	500	UNID		
32.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA 35mm	3.000	UNID		
33.	ESPARADRAPO 12 X 4,50cm	500	UNID		
34.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 50 mm X 10 m	600	ROL		
35.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 50 mm X 50 m	500	ROL		
36.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 19 mm X 50 m	1.000	ROL		
37.	FRASCO COLETOR 50 ml	3.000	UNID		
38.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. G	1.500	CX		
39.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M	5.000	CX		
40.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. P	3.000	CX		
41.	PAPEL GRAU CIRURGICA 200mm X 100m	300	ROL		
42.	VASELINA LIQUIDA 1.000 ml	150	LT		
43.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml	5.000	FR		
44.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml	1.500	FR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

45.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% FRASCO TIPO BOLSA 250 ml	1.500	FR		
46.	SORO GLICOSADO 5% FRASCO TIPO BOLSA 250 ml	1.500	FR		
47.	ESCADA DE METAL DE 2 DEGRAUS	12	UNID		
48.	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1.000ml	25.000	FR		
49.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	10.000	UNID		
50.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO	160	UNID		
51.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ml	8.000	UNID		
52.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,50 x 50 m	2.500	ROL		
53.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 x 50 m	1.000	ROL		
54.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml	20.000	UNID		
55.	ESTETOSCÓPIO PARA ADULTO	85	UNID		
56.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25 mm x 10 m	1.000	ROL		
57.	LÂMINA DE BISTURI nº 19	20	CX		
58.	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO	30.000	UNID		
59.	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml	30.000	UNID		
60.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml	15.000	UNID		
61.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml	15.000	UNID		
62.	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ml	5.000	UNID		
63.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA nº 12	100	UNID		
64.	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO	55	UNID		
65.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7	15.000	UNID		
66.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7	10.000	UNID		
67.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8	10.000	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

68.	MICRONEBULIZADOR ADULTO	305	UNID		
69.	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO	300	UNID		
70.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM DISPLAY DE CRISTAL	60	UNID		
71.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS/M ²	150.000	UNID		
72.	ATADURA MATERIAL CREPOM 20cm x 1,80m	15.000	UNID		
Preço Global R\$					
Preço Total por extenso					
Prazo de validade da proposta		60 dias			
Prazo de entrega dos produtos		5 dias			
Forma de pagamento		30 dias da NF			

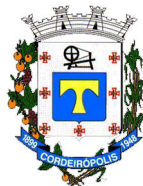
MARCA/FABRICANTE E PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE			
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Garantia/Validade
1.	ABAIXADOR DE LINGUA		Mínima de 12 meses
2.	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10		Mínima de 12 meses
3.	AVENTAL DE USO HOSPITALAR		Mínima de 12 meses
4.	BANDAGEM TRIANGULAR 100 X 100 X 142		Mínima de 12 meses
5.	CLORHEXIDINE AQUOSA 0,2% 1000 ml		Mínima de 12 meses
6.	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO		Mínima de 12 meses
7.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 500 ml		Mínima de 12 meses
8.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESPECIAL PARA OBESOS		Mínima de 12 meses
9.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 1 LITRO		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

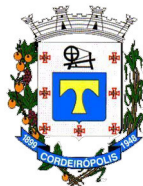
10.	LANTERNA CLÍNICA NÃO ELÉTRICA		Mínima de 12 meses
11.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm X 100m		Mínima de 12 meses
12.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50mm X 100m		Mínima de 12 meses
13.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10		Mínima de 12 meses
14.	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS		Mínima de 12 meses
15.	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA		Mínima de 12 meses
16.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 50 X 50cm		Mínima de 12 meses
17.	KIT – DIU		Mínima de 12 meses
18.	KIT – PAPANICOLAU ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAM. P.		Mínima de 12 meses
19.	KIT – PAPANICOLAU ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAM. M.		Mínima de 12 meses
20.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO TIPO FLACONETE 10 ml		Mínima de 12 meses
21.	INALADOR ULTRASSONICO		Mínima de 12 meses
22.	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 500g		Mínima de 12 meses
23.	BANDAGEM ADESIVA		Mínima de 12 meses
24.	CLORHEXIDINE DIGLICONATO 0,5%		Mínima de 12 meses
25.	COPO UMIDIFICADO 250ml		Mínima de 12 meses
26.	EXTENSOR EQUIPO SORO		Mínima de 12 meses
27.	ESCOVA ENDOCERVICAL		Mínima de 12 meses
28.	ESPÉCULO VAGINAL TAM. P		Mínima de 12 meses
29.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ml – COR AMBAR		Mínima de 12 meses
30.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100ml – COR TRANSPARENTE		Mínima de 12 meses
31.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ml – COR TRANSPARENTE		Mínima de 12 meses
32.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA 35mm		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

33.	ESPARADRAPO 12 X 4,50cm		Mínima de 12 meses
34.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 50 mm X 10 m		Mínima de 12 meses
35.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 50 mm X 50 m		Mínima de 12 meses
36.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 19 mm X 50 m		Mínima de 12 meses
37.	FRASCO COLETOR 50 ml		Mínima de 12 meses
38.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. G		Mínima de 12 meses
39.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M		Mínima de 12 meses
40.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. P		Mínima de 12 meses
41.	PAPEL GRAU CIRURGICA 200mm X 100m		Mínima de 12 meses
42.	VASELINA LIQUIDA 1.000 ml		Mínima de 12 meses
43.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml		Mínima de 12 meses
44.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml		Mínima de 12 meses
45.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% FRASCO TIPO BOLSA 250 ml		Mínima de 12 meses
46.	SORO GLICOSADO 5% FRASCO TIPO BOLSA 250 ml		Mínima de 12 meses
47.	ESCADA DE METAL DE 2 DEGRAUS		Mínima de 12 meses
48.	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1.000ml		Mínima de 12 meses
49.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L		Mínima de 12 meses
50.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO		Mínima de 12 meses
51.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ml		Mínima de 12 meses
52.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,50 x 50 m		Mínima de 12 meses
53.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 x 50 m		Mínima de 12 meses
54.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml		Mínima de 12 meses
55.	ESTETOSCÓPIO PARA ADULTO		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

56.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25 mm x 10 m		Mínima de 12 meses
57.	LÂMINA DE BISTURI nº 19		Mínima de 12 meses
58.	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO		Mínima de 12 meses
59.	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml		Mínima de 12 meses
60.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml		Mínima de 12 meses
61.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml		Mínima de 12 meses
62.	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ml		Mínima de 12 meses
63.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA nº 12		Mínima de 12 meses
64.	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO		Mínima de 12 meses
65.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7		Mínima de 12 meses
66.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7		Mínima de 12 meses
67.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8		Mínima de 12 meses
68.	MICRONEBULIZADOR ADULTO		Mínima de 12 meses
69.	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO		Mínima de 12 meses
70.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM DISPLAY DE CRISTAL		Mínima de 12 meses
71.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS/M ²		Mínima de 12 meses
72.	ATADURA MATERIAL CREPOM 20 cm		Mínima de 12 meses

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão nº 05/2016.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cidade, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 05/2016.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor AMARILDO ANTONIO ZORZO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.299.868-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.624.788-64, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão presencial n.º 05/2016, mediante condições a seguir estabelecidas:

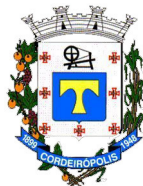
DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

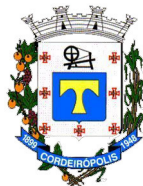
REGISTRO DE PREÇOS					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1.	ABAIXADOR DE LINGUA	25.000	UNID		
2.	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	100	FR		
3.	AVENTAL DE USO HOSPITALAR	1.500	UNID		
4.	BANDAGEM TRIANGULAR 100 X 100 X 142	150	UNID		
5.	CLORHEXIDINE AQUOSA 0,2% 1000 ml	30	FR		
6.	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO	100	CX		
7.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 500 ml	350	FR		
8.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESPECIAL PARA OBESOS	50	UNID		
9.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 1 LITRO	100	FR		
10.	LANTERNA CLÍNICA NÃO ELÉTRICA	50	UNID		
11.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm X 100m	200	ROL		
12.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50mm X 100m	200	ROL		
13.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	100	UNID		
14.	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS	100	UNID		
15.	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA	8.000	UNID		
16.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 50 X 50cm	150	UNID		
17.	KIT – DIU	10	KIT		
18.	KIT – PAPANICOLAU ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAM. P.	10.000	KIT		
19.	KIT – PAPANICOLAU ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAM. M.	10.000	KIT		
20.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO TIPO FLACONETE 10 ml	50	FR		
21.	INALADOR ULTRASSONICO	15	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

22.	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 500g	200	UNID		
23.	BANDAGEM ADESIVA	300	UNID		
24.	CLORHEXIDINE DIGLICONATO 0,5%	500	FR		
25.	COPO UMIDIFICADO 250ml	150	UNID		
26.	EXTENSOR EQUIPO SORO	8.000	UNID		
27.	ESCOVA ENDOCERVICAL	5.000	UNID		
28.	ESPÉCULO VAGINAL TAM. P	5.000	UNID		
29.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ml – COR AMBAR	500	UNID		
30.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100ml – COR TRANSPARENTE	500	UNID		
31.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ml – COR TRANSPARENTE	500	UNID		
32.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA 35mm	3.000	UNID		
33.	ESPARADRAPO 12 X 4,50cm	500	UNID		
34.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 50 mm X 10 m	600	ROL		
35.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 50 mm X 50 m	500	ROL		
36.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 19 mm X 50 m	1.000	ROL		
37.	FRASCO COLETOR 50 ml	3.000	UNID		
38.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. G	1.500	CX		
39.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M	5.000	CX		
40.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. P	3.000	CX		
41.	PAPEL GRAU CIRURGICA 200mm X 100m	300	ROL		
42.	VASELINA LIQUIDA 1.000 ml	150	LT		
43.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml	5.000	FR		
44.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml	1.500	FR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

45.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% FRASCO TIPO BOLSA 250 ml	1.500	FR		
46.	SORO GLICOSADO 5% FRASCO TIPO BOLSA 250 ml	1.500	FR		
47.	ESCADA DE METAL DE 2 DEGRAUS	12	UNID		
48.	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1.000ml	25.000	FR		
49.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	10.000	UNID		
50.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO	160	UNID		
51.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ml	8.000	UNID		
52.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,50 x 50 m	2.500	ROL		
53.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 x 50 m	1.000	ROL		
54.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml	20.000	UNID		
55.	ESTETOSCÓPIO PARA ADULTO	85	UNID		
56.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25 mm x 10 m	1.000	ROL		
57.	LÂMINA DE BISTURI nº 19	20	CX		
58.	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO	30.000	UNID		
59.	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml	30.000	UNID		
60.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml	15.000	UNID		
61.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml	15.000	UNID		
62.	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ml	5.000	UNID		
63.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA nº 12	100	UNID		
64.	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO	55	UNID		
65.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7	15.000	UNID		
66.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7	10.000	UNID		
67.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8	10.000	UNID		

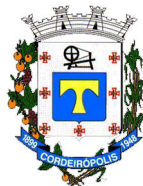


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

68.	MICRONEBULIZADOR ADULTO	305	UNID		
69.	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO	300	UNID		
70.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM DISPLAY DE CRISTAL	60	UNID		
71.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS/M ²	150.000	UNID		
72.	ATADURA MATERIAL CREPOM 20cm x 1,80m	15.000	UNID		
Preço Global R\$					
Preço Total por extenso					
Prazo de validade da proposta		60 dias			
Prazo de entrega dos produtos		5 dias			
Forma de pagamento		30 dias da NF			

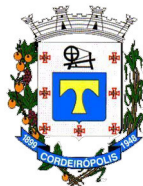
MARCA/FABRICANTE E PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE			
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Garantia/Validade
1.	ABAIXADOR DE LINGUA		Mínima de 12 meses
2.	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10		Mínima de 12 meses
3.	AVENTAL DE USO HOSPITALAR		Mínima de 12 meses
4.	BANDAGEM TRIANGULAR 100 X 100 X 142		Mínima de 12 meses
5.	CLORHEXIDINE AQUOSA 0,2% 1000 ml		Mínima de 12 meses
6.	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO		Mínima de 12 meses
7.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 500 ml		Mínima de 12 meses
8.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESPECIAL PARA OBESOS		Mínima de 12 meses
9.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 1 LITRO		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

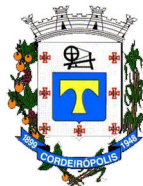
10.	LANTERNA CLÍNICA NÃO ELÉTRICA		Mínima de 12 meses
11.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm X 100m		Mínima de 12 meses
12.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50mm X 100m		Mínima de 12 meses
13.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10		Mínima de 12 meses
14.	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS		Mínima de 12 meses
15.	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA		Mínima de 12 meses
16.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 50 X 50cm		Mínima de 12 meses
17.	KIT – DIU		Mínima de 12 meses
18.	KIT – PAPANICOLAU ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAM. P.		Mínima de 12 meses
19.	KIT – PAPANICOLAU ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAM. M.		Mínima de 12 meses
20.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO TIPO FLACONETE 10 ml		Mínima de 12 meses
21.	INALADOR ULTRASSONICO		Mínima de 12 meses
22.	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 500g		Mínima de 12 meses
23.	BANDAGEM ADESIVA		Mínima de 12 meses
24.	CLORHEXIDINE DIGLICONATO 0,5%		Mínima de 12 meses
25.	COPO UMIDIFICADO 250ml		Mínima de 12 meses
26.	EXTENSOR EQUIPO SORO		Mínima de 12 meses
27.	ESCOVA ENDOCERVICAL		Mínima de 12 meses
28.	ESPÉCULO VAGINAL TAM. P		Mínima de 12 meses
29.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ml – COR AMBAR		Mínima de 12 meses
30.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100ml – COR TRANSPARENTE		Mínima de 12 meses
31.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ml – COR TRANSPARENTE		Mínima de 12 meses
32.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA 35mm		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

33.	ESPARADRAPO 12 X 4,50cm		Mínima de 12 meses
34.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 50 mm X 10 m		Mínima de 12 meses
35.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 50 mm X 50 m		Mínima de 12 meses
36.	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE 19 mm X 50 m		Mínima de 12 meses
37.	FRASCO COLETOR 50 ml		Mínima de 12 meses
38.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. G		Mínima de 12 meses
39.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M		Mínima de 12 meses
40.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. P		Mínima de 12 meses
41.	PAPEL GRAU CIRURGICA 200mm X 100m		Mínima de 12 meses
42.	VASELINA LIQUIDA 1.000 ml		Mínima de 12 meses
43.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml		Mínima de 12 meses
44.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml		Mínima de 12 meses
45.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% FRASCO TIPO BOLSA 250 ml		Mínima de 12 meses
46.	SORO GLICOSADO 5% FRASCO TIPO BOLSA 250 ml		Mínima de 12 meses
47.	ESCADA DE METAL DE 2 DEGRAUS		Mínima de 12 meses
48.	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1.000ml		Mínima de 12 meses
49.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L		Mínima de 12 meses
50.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO		Mínima de 12 meses
51.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ml		Mínima de 12 meses
52.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,50 x 50 m		Mínima de 12 meses
53.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 x 50 m		Mínima de 12 meses
54.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml		Mínima de 12 meses
55.	ESTETOSCÓPIO PARA ADULTO		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

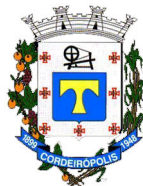
56.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25 mm x 10 m		Mínima de 12 meses
57.	LÂMINA DE BISTURI nº 19		Mínima de 12 meses
58.	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO		Mínima de 12 meses
59.	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml		Mínima de 12 meses
60.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml		Mínima de 12 meses
61.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml		Mínima de 12 meses
62.	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ml		Mínima de 12 meses
63.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA nº 12		Mínima de 12 meses
64.	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO		Mínima de 12 meses
65.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7		Mínima de 12 meses
66.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7		Mínima de 12 meses
67.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8		Mínima de 12 meses
68.	MICRONEBULIZADOR ADULTO		Mínima de 12 meses
69.	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO		Mínima de 12 meses
70.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM DISPLAY DE CRISTAL		Mínima de 12 meses
71.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS/M ²		Mínima de 12 meses
72.	ATADURA MATERIAL CREPOM 20 cm		Mínima de 12 meses

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem, conforme termo de referência “anexo I”.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues, de segunda a sexta, entre as 08:00h. e 15:00 horas, mediante agendamento prévio, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Adolfo Martins, nº 55 – Centro – Cordeirópolis – CEP 13490-000 – Telefone 19-3546-9810, nas quantidades indicadas nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

4.1.1. realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão n.º 05/2016.

4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do Pregão n.º 05/2016, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão n.º 05/2016 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis___, de _____ de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
p. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

p. DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____